



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 992/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs.....063 a 066/2024
Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº216/2023
Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº059/2021
Extrato do Contrato nº014/2024
Extrato do Contrato nº015/2024
Extrato do Contrato nº016/2024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor Petherson Rafael Cardoso Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em

Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA**, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Petherson Rafael Cardoso Silva, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 992/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 216/2023. Processo Administrativo nº 199/2023. Tomada de Preços nº 009/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 216/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de maio de 2024, sendo prorrogado por mais 03(três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 12/02/2024. Vigência Final: 12/05/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 07/02/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Eliane Carla Gaidarji Ltda. – Eliane Carla Gaidarji.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 059/2021. Processo Administrativo nº 045/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa Kohl Advogados Associados S.S. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 059/2021. Aditamento: do valor - O valor desse Termo é de R\$ 174.474,06 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, seis centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 14.562,25 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula do Instrumento Contratual, dessa forma o valor global passará de 498.747,06 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais, seis centavos) para R\$ 673.494,12 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, doze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de fevereiro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/02/2024. Vigência Final: 04/02/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 22/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Procuradora Geral do Município – Paula da Rocha Soares Pires. Empresa Contratada: Kohl Advogados Associados S/S.- Edson Kohl Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024. Processo Administrativo nº 027/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva. Objeto: Contratação da empresa Jose Arcivaldo Correia da Silva Me para ministrar palestra motivacional com o tema: Sorria! O Assunto é Serio, palestra/show tendo o riso como mediador de assuntos

sérios ministrado pelo senhor Jose Arcivaldo Correia aos servidores da Prefeitura Municipal de Agua Clara, conforme projeto. Valor Total: 8.500,00 oito mil e quinhentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de maio de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/02/2024. Vigência Final: 06/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva - Jose Arcivaldo Correia da Silva ´.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024. Processo Administrativo nº 027/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva. Objeto: Contratação da empresa Jose Arcivaldo Correia da Silva Me para ministrar palestra motivacional com o tema: Sorria! O Assunto é Serio, palestra/show tendo o riso como mediador de assuntos sérios ministrado pelo senhor Jose Arcivaldo Correia aos servidores da Prefeitura Municipal de Agua Clara, conforme projeto. Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de maio de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/02/2024. Vigência Final: 06/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva - Jose Arcivaldo Correia da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. Processo Administrativo nº 027/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva. Objeto: Contratação da empresa Jose Arcivaldo Correia da Silva Me para ministrar palestra motivacional com o tema: Sorria! O Assunto é Serio, palestra/show tendo o riso como mediador de assuntos sérios ministrado pelo senhor Jose Arcivaldo Correia aos servidores da Prefeitura Municipal de Agua Clara, conforme projeto. Valor Total: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de maio de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/02/2024. Vigência Final: 06/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: 31.113.295 Jose Arcivaldo Correia da Silva - Jose Arcivaldo Correia da Silva